



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**ATA**

<i>Licitação</i>	<b>Pregão Eletrônico Nº 000066/2018 - 01/08/2019 - Processo Nº 011641/2018</b>
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	15/08/2019
<i>Tipo</i>	<b>ATA DE CONVOCAÇÃO</b>

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 003/2019, de 07 de Janeiro de 2019, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014 para, no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), nos termo da convocação de aviso de licitação, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000066/2018**, referente ao Processo nº **011641/2018**, objetivando a **A SECRETARIA DE OBRAS SOLICITA AQUISIÇÃO DE CAVALETES DE SINALIZAÇÃO**. Inicialmente foi verificado que a empresa convocada **ARCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME**, não apresentou sua documentação de habilitação, em razão disso, **SUGERIMOS** ao secretário da pasta para que proceda com as penalizações previstas na Instrução Normativa SCL nº 08/2017, conforme previsão editalícia do item 12.3.1, bem como solicitamos que a **Controladoria Municipal** tome ciência de nossas atas e solicite dos Secretários justificativa quanto ao procedimento ou não da aplicação das penalizações previstas na Instrução normativa. Desta forma, ficam as subsequentes classificadas convocadas a apresentarem suas documentações de acordo com o item 12.3; 12.4, sendo: **CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** no item **01** e **LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** no item **02**. Ademais, solicitamos desconto nos novos itens arrematados pelas empresas convocadas, visando maior economicidade a esta Administração. Frisamos que o edital prevê punição para as empresas que, convocadas, não apresentarem documentos, conforme item 12.3.1, sendo de responsabilidade dos ordenadores de despesas os procedimentos pertinentes ao processo de penalização de acordo com a Instrução Normativa SCL Nº 08/2017, aprovada pelo Decreto nº 078/2017. Por fim, solicitamos que seja sempre acompanhada as possíveis mensagens que serão enviadas a todos pelo chat, sendo de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento do procedimento licitatório. Nada mais havendo a tratar encerra-se a sessão pública.

Leonardo dos Santos  
Pregoeiro Oficial

Dinalva Costa C. da Silva  
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes  
Apoio